



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente processo de Dispensa de Licitação visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados na área de assessoria de comunicação e imprensa para o Município de Cerro Grande, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Cerro Grande, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa

A Assessoria de Comunicação tem como função principal promover a divulgação de informações relacionadas aos atos desenvolvidos pela Administração Municipal, junto aos diferentes meios de comunicação, de alcance local e nacional - jornais, revistas, rádios, emissoras de televisão e a mídia especializada da internet - com os quais a instituição mantém permanente contato. Os eventos, serviços, projetos, programas e as atividades devem ser divulgados através dos veículos institucionais, voltados para a comunicação interna e externa. A contratação do serviço é de fundamental importância para o desempenho dessas atividades de divulgação dos atos da Administração Municipal, a fim de levar aos munícipes e demais interessados, informações a respeito das atividades desenvolvidas no Município.

4. Dos serviços

Os serviços objeto desta dispensa a serem contratados são serviços especializados na área de Comunicação Social, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, tendo como finalidade a divulgação de atos do Poder Executivo Municipal, compreendendo atividades de mídia impressa, vídeo difusão, radiodifusão e internet, com produção de textos, fotografias, produção gráfica.



5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para o fornecimento dos referidos serviços terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos legais.

6. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2022, conforme abaixo:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração

Proj./Ativ.: 2.005 – Manut. Geral da Sec. de Administração

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

7. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o disposto no §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos mínimos exigidos para o fornecimento dos materiais serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação. O Município já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

8. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, através do e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 17h00min do dia 18 de Janeiro de 2023.

9. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitada, a empresa interessada deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social, requerimento de empresário ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Cerro Grande – RS, 13 de Janeiro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal